CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO FELIZ
PROTOCOLO Nº 011/2022
DATA 22/07/2022
Assinatura Responsável

Câmara de Vereadores de Alto Feliz
APROVADO
Sala de Sessões: 26/07/22
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 067, **ALTO FELIZ, 11 DE JULHO DE 2022.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS PARA A ESCOLHA DAS SOBERANAS E PARA PROMOÇÃO DAS FESTAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO INSTITUÍDAS PELA LEI MUNICIPAL 125, DE 17 DE AGOSTO DE 1995 DENOMINADA ALTO FEST - UMA INTEGRAÇÃO ÍTALO GERMÂNICA E FESTA DA EMANCIPAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com o evento da Escolha das Soberanas da festa oficial do Município instituída pela Lei Municipal 125, de 17 de agosto de 1995 denominada ALTO FEST - UMA INTEGRAÇÃO ÍTALO GERMÂNICA na aquisição de materiais para decoração/ornamentação do salão, mesas dos jurados e autoridades, maquiagem para as atuais soberanas, alimentação (coquetel), faixas e premiação para as ganhadoras, assessoria do evento, confecção de vestidos para o desfile, fotos, vídeos, filmagens, entre outras despesas, para a escolha das soberanas, que representarão o município e farão a divulgação da Alto Fest.

§ 1º Fica o Município autorizado ainda a custear os trajes oficiais às escolhidas e as despesas em decorrência de sua representação na divulgação e participação de eventos.

§ 2º Fica o Município autorizado a realizar despesas para a promoção das festas oficiais do Município instituídas pela Lei Municipal 125, de 17 de agosto de 1995 denominadas de ALTO FEST - UMA INTEGRAÇÃO ÍTALO GERMÂNICA e FESTA DA EMANCIPAÇÃO;

Art. 2º As vencedoras escolhidas como Soberanas da ALTO FEST - UMA INTEGRAÇÃO ÍTALO GERMÂNICA, não terão qualquer vínculo empregatício ou retribuição pecuniária pela tarefa de promoção e divulgação dos eventos do Município,

todavia, terão compromisso na participação em eventos e quando solicitados pela Administração Municipal.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado também a pagar as despesas de participação das soberanas da ALTO FEST - UMA INTEGRAÇÃO ÍTALO GERMÂNICA em palestras e cursos, de transporte, passagens, refeições, hospedagem, Salão de Beleza, confecção, lavagem e manutenção das vestimentas oficiais, para a Rainha e princesas do Município, quando vierem a participar, em caráter de representação da Municipalidade, em eventos oficiais locais, regionais e nacionais.

Parágrafo único. As despesas de que trata o *caput* deste artigo serão suportadas pelo Poder Público desde que convocadas oficialmente pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º O pedido de empenho das despesas deve ser feito pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, acompanhado da justificativa.

Art. 5º As despesas decorrentes deste evento correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
aos onze dias do mês de julho de 2022.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 067/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Versa o presente Projeto de Lei sobre a autorização do Poder Executivo de custear as despesas para a escolha das Soberanas e para a promoção das festas oficiais do município, instituídas pela Lei Municipal nº 125, de 17 de agosto de 1995, denominada ALTO FEST - UMA INTEGRAÇÃO ÍTALO GERMÂNICA E FESTA DA EMANCIPAÇÃO, e dá outras providências

A Lei Municipal 125/1995 oficializou dois importantes eventos no Município: a ALTO FEST - UMA INTEGRAÇÃO ÍTALO GERMÂNICA E A FESTA DA EMANCIPAÇÃO.

A festa ALTO FEST a anos tem representação de moradoras do Município que são as soberanas da festa. E, antes de ser realizada a festa ocorre um evento no Município para a escolha dessas soberanas.

E como todo evento gera despesas faz-se necessária a autorização legislativa para que o executivo municipal possa promover a realização do Baile da Escolha das Soberanas da Alto Fest e, também a festa propriamente dita.

Para realizar o concurso de escolha das soberanas se faz necessário a aquisição material para a organização do desfile, como despesas de confecção de vestidos, ornamentação, passarela, premiação, faixa, coquetel, sonorização, palco e entre outras, contratação de som musical, seguranças, preparação do salão e demais despesas para o preparativo deste evento.

Ainda, após a escolha das soberanas, estas terão o papel principal de divulgar o nosso Município e a nossa festa fazendo-se necessária a participação destas em eventos e locais para divulgar e representar o Município. E, para tanto, despesas são originadas com deslocamento, alimentação, maquiagem, dentre outras, sendo

necessário o Executivo despender recursos públicos para que as soberanas possam representar o Município de Alto Feliz.

Desta forma, encaminhamos o presente Projeto de Lei requerendo a aprovação desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
aos onze dias do mês de julho de 2022.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal